



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI N° 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre a nova estrutura organizacional básica do Poder Executivo, define a competência dos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Capítulo I Da Reestruturação Organizacional

Art.1º - A Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo, será regida pelo que estabelece esta Lei, e obedececerá, dentre outros, aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art.37 da Constituição Federal, e consoante as disposições da Lei Orgânica Municipal.

Seção I Da Ação Governamental

Art.2º - As ações do Poder Executivo Municipal obedecerão a processo permanente de planejamento governamental, tendo por base as diretrizes da política de desenvolvimento do Município traçadas no Plano Plurianual e compreendidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual.

Art.3º - Os órgãos e entidades da Administração Municipal adotarão as técnicas de coordenação, descentralização, desconcentração e controle.

Seção II Do Sistema de Controle

Art.4º - A Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, independentemente do controle externo, manterá sistema de controle interno com a finalidade de:

I- avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II- comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades privadas liberados mediante convênios ou outras formas de ajuste;

III- exercer o controle das operações financeiras e de garantia, dos direitos e haveres do Município, e dos atos de gestão fiscal dos administradores e ordenadores de despesa.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

Gabinete da Presidência

Capítulo II Da Organização do Poder Executivo

Art.5º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito do Município, auxiliado pelos Secretários Municipais e pelo Procurador Geral.

§ 1º - O Prefeito do Município, o Procurador Geral e os Secretários Municipais exercem as atribuições de sua competência legal e regulamentar com o auxílio dos órgãos que compõem a Administração Municipal.

§ 2º - O Procurador Geral e os Secretários Municipais são responsáveis, perante o Prefeito do Município, pela supervisão dos órgãos da Administração Municipal enquadrados em suas áreas de competência.

§ 3º - A supervisão será exercida através da orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados à Secretaria, nos termos desta Lei.

Art.6º - O Poder Executivo compreende:

I - a Administração Direta, que se constitui dos órgãos integrados na sua estrutura administrativa;

II - a Administração Indireta, que compreende as autarquias e fundações públicas.

Art.7º - As entidades da Administração Indireta serão vinculadas à Secretaria Municipal em cuja área de competência enquadra-se sua atividade institucional, sujeitando-se à correspondente tutela administrativa.

Art.8º - A Administração Direta compreende:

I - os órgãos de direção geral e assessoramento superior;

II - os órgãos de assessoramento intermediário;

III - os órgãos colegiados;

IV - os fundos especiais.

Seção I Dos Órgãos e suas Finalidades

Art.9º - São órgãos de direção geral e assessoramento superior, as Secretarias Municipais e a Procuradoria Geral do Município.

Art.10 - São órgãos de assessoramento intermediário aqueles que desempenham atribuições junto às chefias dos órgãos subordinados das Secretarias Municipais.

Art.11 - São órgãos colegiados os Conselhos Municipais, instituídos como organismos de cooperação com o Poder Executivo, com a finalidade de assessorar a Administração no planejamento, análise e tomada de decisões em matéria de sua competência, vinculados às Secretarias Municipais em razão das respectivas atribuições institucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Seção II Dos Órgãos da Estrutura Administrativa

Art.12 - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia é composta dos seguintes órgãos:

- I - Procuradoria Geral do Município;
- II - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
- III - Secretaria Municipal de Administração;
- IV - Secretaria Municipal de Fazenda;
- V - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;
- VII - Secretaria Municipal de Educação;
- VIII - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- IX - Secretaria Municipal de Saúde;
- X - Secretaria Municipal de Ação Social;
- XI - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

§1º - Em virtude do disposto nesta Lei, ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas relacionados no Anexo (I), com as remunerações ali fixadas;

§2º - A quantidade de vagas, para cada cargo em comissão, em cada órgão da administração, está definida no Anexo (II);

§3º - Os servidores municipais investidos em cargos comissionados receberão, a título de função gratificada, a quantia correspondente à diferença entre o valor da comissão do cargo ocupado e o seu vencimento de servidão.

Secção III Das Competências dos Órgãos

Art.13 - São competências dos órgãos de que trata o artigo anterior :

I - da Procuradoria Geral do Município (PROGEM)

- a representação judicial e extrajudicial do Município;
- a organização e a atualização do arquivo de legislação municipal, estadual e federal;
- a emissão de pareceres ou ementas sobre questões jurídicas;
- a redação de projetos de lei, justificativas de veto, decretos, convênios e contratos;
- a condução do processo administrativo disciplinar;
- a assessoria jurídica nas desapropriações, aquisições, alienações e cessão de imóveis;
- a proposição de medidas judiciais que visem proteger o patrimônio municipal;
- a orientação jurídica nos inquéritos administrativos e nas licitações;
- a cobrança judicial da Dívida Ativa;
- o desempenho de outras competências afins;

II - da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento (SEGOV)

- as relações parlamentares e intergovernamentais;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- a organização da agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;
- a organização e a coordenação do serviço de cerimonial;
- a publicação e divulgação de noticiários, editoriais, portarias, leis e outros atos;
- a organização e controle dos arquivos de fotografias, filmes e notícias do governo;
- a assessoria ao Prefeito nas atividades governamentais;
- a coordenação do plano diretor de desenvolvimento municipal;
- a elaboração do plano plurianual de governo;
- a elaboração das diretrizes orçamentárias;
- a elaboração do Orçamento municipal;
- o controle da execução orçamentária, com o parecer para aprovação de despesas;
- os procedimento atinentes ao controle interno;
- a elaboração de normas e procedimentos operacionais;
- a auditoria interna sobre o desempenho de cada órgão;
- a abertura de inquéritos administrativos nas situações indicadas;
- o desenvolvimento de programas de assistência regional;
- o levantamento nas associações de moradores das necessidades dos bairros;
- a fiscalização dos serviços prestados pelo Executivo nos diversos bairros;
- a coordenação da integração da Prefeitura com as diversas entidades de classes;
- o desempenho de outras competências afins;

III - da Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

- a programação, a execução e o controle das atividades da administração em geral;
- o recrutamento, a seleção e a capacitação dos recursos humanos;
- o controle funcional através de registro, movimentação e cálculo de pagamento;
- a elaboração do plano de cargos e classificação de pessoal;
- a coordenação das relações com os órgãos representativos dos servidores municipais;
- o controle da segurança de trabalho através da capacitação dos membros da CIPA;
- a compra de materiais e bens patrimoniais, observando as normas de licitações;
- o registro e controle dos bens patrimoniais do município;
- o controle de estoque de materiais e de movimentação dos bens patrimoniais;
- a contratação, por tempo determinado, de mão de obra e serviços necessários;
- o controle de abertura, tramitação e arquivamento dos processos e documentos;
- o controle da movimentação da frota de veículos e consumo de combustíveis;
- a manutenção e conservação das instalações de trabalho;
- os serviços de apoio operacional, tais como: portaria, ponto e postagem;
- os serviços gerais de higiene e copa;
- o desempenho de outras competências afins;

IV - da Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ)

- a assessoria ao Prefeito e demais órgãos sobre informações fiscais e financeiras;
- o cadastro, o lançamento, a arrecadação e a fiscalização de tributos e demais receitas;
- o cadastro e a baixa da dívida ativa;
- o registro da execução orçamentária;
- o controle dos serviços de registro contábil, financeiro e patrimonial;
- a preparação de balancetes, balanço geral e prestação de contas dos recursos recebidos da esfera estadual e federal;
- o pagamento, a guarda e a movimentação de dinheiros e outros valores;
- o cadastro das fontes de recursos públicos e privados para captação de recursos;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

Gabinete da Presidência

- a elaboração e levantamento da planta de valores dos terrenos e edificações;
- a articulação com entidades públicas e privadas para troca de informações fiscais;
- o desempenho de outras competências afins;

V - da Secretaria Municipal Turismo e Desenv. Econômico (SETUR)

- o levantamento e o cadastramento dos recursos e bens turísticos do Município;
- a divulgação do Município, visando a promoção do turismo nacional e internacional;
- a instalação de sinalização turística nas rodovias em parceria com o órgão estadual competente;
- a organização do calendário anual de eventos turísticos;
- o planejamento de eventos extraordinários, visando a atração de visitantes;
- o intercâmbio com a Secretaria de cultura, esporte e lazer para a execução de eventos;
- o intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais;
- o cadastramento e controle das entidades patrocinadoras de eventos;
- a captação de recursos, através da comercialização de espaços para publicidades;
- o planejamento, a implantação e a expansão do condomínio industrial do Município;
- o planejamento, a implantação e a expansão do parque comercial do Município;
- o planejamento, a implantação e a expansão do parque de serviços do Município;
- a política de desenvolvimento e o controle dos transportes coletivos;
- a otimização, a sinalização e a fiscalização do trânsito;
- a manutenção da ordem pública, através da coordenação da guarda municipal;
- a defesa do patrimônio público, através da coordenação do corpo de vigilantes;
- o intercâmbio com as polícias civil e militar, o corpo de bombeiros e defesa civil, visando a melhoria da segurança pública;
- o desempenho de outras competências afins;

VI - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - (SEMAP)

- a elaboração da política ambiental do município, através de estudos de impacto;
- o intercâmbio com as secretarias responsáveis pelo desenvolvimento municipal;
- a política de uso e ocupação do solo urbano e rural, visando a proteção ambiental;
- o planejamento e manutenção dos parques e jardins, a produção de mudas no horto municipal, visando os projetos de reflorestamento de todos os bairros;
- o cadastramento, a manutenção e a proteção da flora e da fauna municipal;
- a fiscalização das atividades poluidoras e desfeso da flora e da fauna;
- o cadastramento, a manutenção e a proteção da flora e da fauna municipal;
- o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais de proteção ao meio ambiente;
- o planejamento, a implantação e a expansão de projetos de desenvolvimento agrícola;
- o planejamento, a implantação e a expansão de projetos de desenvolvimento da pesca;
- a captação de recursos, através do aluguel de máquinas e venda de mudas e gêlo;
- o desempenho de outras competências afins;

VII - da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

- a definição da política educacional do município;
- a elaboração de planos, programas e projetos de educação pública;
- a elaboração e coordenação de projetos educacionais voltados a infância e adolescência;
- a elaboração e a implantação do plano de cargos do magistério;
- a avaliação periódica da execução dos programas e projetos educacionais;
- o intercâmbio permanente com o conselho municipal de educação;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- a manutenção e expansão da rede de educação e controle de seus bens patrimoniais;
- o intercâmbio com as demais secretarias para o apoio, às crianças e adolescentes, nas áreas social, esportiva e cultural;
- o desempenho de outras competências afins;

VIII- da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL)

- a implantação e manutenção do centro cultural do município;
- a implantação e manutenção do teatro municipal;
- a implantação e manutenção de oficinas de arte;
- a implantação e manutenção do conservatório de música;
- o planejamento de programas, projetos e atividades que promovam cultura e arte;
- a execução permanente de atividades de caráter cultural e artístico;
- a implantação e manutenção da vila olímpica do município;
- a implantação e manutenção do parque náutico do município;
- o planejamento de programas, projetos e atividades desportivas;
- a execução permanente de atividades desportivas;
- a elaboração do calendário anual de eventos em conjunto com a secretaria de turismo;
- o cadastramento dos patrocinadores de eventos culturais, artísticos e desportivos;
- a coordenação dos eventos públicos;
- o intercâmbio com a secretaria de educação, para educação das crianças de rua;
- o desempenho de outras competências afins;

IX - da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

- a implantação e manutenção das unidades hospitalares do município;
- o intercâmbio com outras entidades hospitalares para atendimentos de emergência;
- a elaboração de programas e projetos que visem a melhoria dos serviços de saúde;
- a fiscalização sanitária dos estabelecimentos públicos;
- a divulgação e execução de campanhas que visem a prevenção da saúde do cidadão;
- o controle de epidemias e doenças infecto-parasitárias;
- o combate a vetores;
- a implantação e manutenção do programa de saúde familiar;
- a prestação de serviços gratuitos para comunidades carentes, através de visitas rotineiras das unidades móveis de saúde;
- a prestação de serviços gratuitos nas unidades fixas de saúde (Postos de Saúde);
- a realização de exames laboratoriais gratuitos para pacientes carentes;
- a distribuição gratuita de medicamentos para a população carente;
- a manutenção da rede fixa de saúde e o controle dos seus bens patrimoniais;
- a remoção gratuita de pacientes carentes para internações, altas, transferências, exames especiais e outras situações de emergência;
- o desempenho de outras competências afins;

X - da Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS)

- a coordenação das relações sociais entre a Prefeitura e a comunidade, visando o apoio aos órgãos comunitários para que participem ativamente do orçamento municipal;
- a coordenação dos programas sociais decorrentes de convênios estaduais e federais;
- o cadastramento da população carente, mediante inspeções rotineiras nos bairros;
- o cadastramento e intercâmbio com as entidades sociais existentes no município;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

Gabinete da Presidência

- a ação social e educacional junto as comunidades carentes;
- os serviços sociais de proteção a criança, ao deficiente e ao idoso;
- a distribuição gratuita de alimentos, vestuários e outros itens de primeira necessidade;
- a implantação e manutenção de projetos que visem a promoção sócio - econômica do município;
- a implantação e manutenção de projetos de assistência aos dependentes químicos;
- a implantação e manutenção de projeto para atendimento às crianças lactentes;
- a implantação e manutenção de projetos de apoio ao estudante universitário de baixa renda;
- a elaboração de projetos para capacitação e especialização profissional;
- a implantação e manutenção de projeto visando o cadastramento da mão-de-obra desempregada e o consequente encaminhamento para o emprego;
- a implantação e manutenção de projeto garantindo abrigo temporário para as pessoas desabrigadas;
- o desempenho de outras competências afins;

XI - da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEURB)

- o levantamento urbanístico e o mapeamento das ruas, avenidas e estradas;
- a avaliação e atualização do plano diretor em relação ao uso e ocupação do solo;
- a análise e aprovação dos projetos de construção civil;
- a fiscalização da execução das construções particulares realizadas no município;
- a fiscalização das posturas municipais;
- o intercâmbio com os órgãos estaduais e federais de desenvolvimento urbano;
- o controle da fabrica de manilhas e artefatos de cimento;
- a manutenção e coordenação dos veículos, máquinas pesadas e equipamentos;
- as obras de saneamento básico;
- as obras de pavimentação;
- a coordenação dos serviços de limpeza das vias públicas;
- a coordenação dos serviços de limpeza das praias;
- a coordenação dos serviços de coleta de lixo;
- a coordenação dos serviços de conservação das estradas vicinais;
- a coordenação dos serviços de capina;
- a coordenação dos serviços de iluminação pública;
- o desempenho de outras competências afins;

Seção IV Da Estrutura Administrativa dos Órgãos

Art.14 - A estrutura administrativa dos órgãos de que trata esta Lei é a seguinte:

I- Procuradoria Geral do Município

- Subprocuradoria Geral do Município
- Chefia de Gabinete
- Serviço de Secretaria Geral
- Assistente Operacional
- Atendente Operacional



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

Gabinete da Presidência

- Procuradoria da Dívida Ativa
Seção de Cobrança da Dívida Ativa
- Procuradoria de Direito Trabalhista
- Procuradoria de Direito Administrativo
- Procuradoria de Direito Tributário
- Ouvidoria Geral do Município

II - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

- Subsecretaria de Governo e Planejamento
- Chefia de Gabinete
Coordenação do Cerimonial
Serviço de Secretaria Geral
Assistente Operacional
Atendente Operacional
- Secretaria Executiva
Encarregado do Veículo Oficial
- Assessoria de Comunicação
Departamento de Publicação e Divulgação
Seção de Redação e Arquivo
- Assessoria de Relações Governamentais

Assessoria de Relações Parlamentares
Assessoria de Administração Regional
 - Diretoria de Planejamento e Controle Interno
 - Divisão de Planejamento
Coordenação de Planejamento
 - Divisão de Auditoria e Controle Interno
Coordenação de Auditoria e Controle Interno

III - Secretaria Municipal de Administração

- Subsecretaria de Administração
 - Chefia de Gabinete
Assistente Operacional
Atendente Operacional
- Diretoria de Administração



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Departamento de Arquivo e Protocolo
 - Seção de Arquivo
 - Seção de Protocolo
- Departamento de Apoio Operacional
 - Serviço de Copia, Cozinha, Limpeza e Conservação
 - Serviço de Ponto, Portaria, Motoristas, Xerox e Postagem
- Departamento de Controle Patrimonial
 - Seção de Bens Patrimoniais
 - Seção de Suprimentos (Almoxarifado)
 - Serviço de Controle da Frota
- Departamento de Compras e Contratos
 - Seção de Editais e Contratos
 - Seção de Compra, Licitação e Controle de Preços
- Departamento de Informática
 - Seção de Manutenção de Sistemas
 - Seção de Manutenção de Rede e Hardware
- Departamento de Pessoal
 - Seção de Folha de Pagamento
 - Seção de Direitos, Deveres, Cadastros e Movimentações
- Departamento de Recursos Humanos
 - Seção de Capacitação Técnica e Profissional
 - Serviço de Acompanhamento Social

IV - Secretaria Municipal de Fazenda

- Subsecretaria de Fazenda
- Chefia de Gabinete

Coordenação de Processamento de Dados
Assistente Operacional

- Departamento de Tributos Imobiliários
 - Seção de Atendimento ao Público
 - Seção de Cadastro Técnico
- Departamento de Tributos Mobiliários
 - Seção de I.S.S.
 - Seção de Receitas Diversas
- Departamento da Dívida Ativa



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

Gabinete da Presidência

- Departamento de Fiscalização
- Diretoria Financeira
 - Departamento do Tesouro Municipal
 - Departamento de Contabilidade

V - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

- Subsecretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
- Chefia de Gabinete
 - Assistente Operacional
 - Atendente Operacional
- Diretoria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
 - Departamento de Turismo
 - Serviço de Informações Turísticas
 - Serviço da Rodoviária
 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
 - Departamento de Transportes
- Diretoria de Segurança Pública
 - Divisão de Defesa Municipal
 - Seção de Guarda Municipal
 - Seção de Vigilância Patrimonial
 - Seção de Trânsito

VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

- Subsecretaria Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
 - Chefia de Gabinete
 - Seção de Gestão de Fundos
 - Assistente Operacional
 - Atendente Operacional
- Diretoria de Operações
 - Departamento de Parques e Jardins
 - Encarregado de Parques e Jardins
 - Encarregado do Horto Municipal
 - Departamento de Agricultura



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

Gabinete da Presidência

Seção de Apoio Agrícola

Seção de Patrulha Mecanizada

- Departamento de Meio ambiente
- Seção de Apoio a Pesca
- Seção de Fiscalização Ambiental

VII - Secretaria Municipal de Educação

- Subsecretaria de Educação
- Chefia de Gabinete
 - Assistente Operacional
 - Atendente Operacional
- Diretoria de Controle Operacional
 - Departamento de Infra Estrutura
 - Seção de Nutrição Escolar
 - Seção de Controle da Rede Física
 - Seção de Planejamento e Controle Financeiro
 - Departamento de Pessoal e Estatística
 - Seção de Controle de Pessoal
 - Seção de Matrícula e Estatística
- Diretoria de Educação
 - Departamento de Controle do 1º Segmento
 - Seção Pedagógica do 1º Ciclo
 - Seção Pedagógica do 2º Ciclo
 - Seção Pedagógica Infantil
 - Seção de Educação Especial
 - Departamento de Controle do 2º Segmento
 - Seção de Códigos e Linguagens
 - Seção de Ciências Sociais
 - Seção de Ciências Naturais e Matemática
 - Seção de Ensino de Jovens e Adultos
 - Seção de Educação Física, Esporte e Lazer
 - Departamento de Avaliação e Projetos
 - Seção de Formação Continuada
 - Seção de Oficinas Educativas
 - Seção de Supervisão Escolar
 - Seção de Orientação Educacional

VIII - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Subsecretaria de Cultura, Esporte e Lazer

- Chefia de Gabinete

- Departamento de Eventos
 - Seção de Apoio a Eventos
 - Assistente Operacional
 - Atendente Operacional

- Diretoria de Cultura

- Departamento de Cultura e Arte
 - Seção de Cultura
 - Seção de Oficina de Artes
 - Assistente Operacional
 - Atendente Operacional

- Diretoria de Esportes

- Departamento de Desportos
 - Seção de Escolinha
 - Seção de Esportes Comunitários
 - Assistente Operacional
 - Atendente Operacional

IX - Secretaria Municipal de Saúde

- Chefia de Gabinete

- Assistente Operacional
- Atendente Operacional

- Subsecretaria de Administração e Controle

- Departamento de Contas Médicas

- Departamento de Auditoria

- Departamento de Apoio Operacional
 - Seção de Transportes especiais
 - Seção de Materiais e Patrimônio
 - Seção de Contratos e Convênios
 - Seção de Manutenção das Unidades de Saúde

- Departamento de Fundo Municipal de Saúde
 - Seção de Suprimentos
 - Seção de Prestação de Contas

- Subsecretaria de Serviços de Saúde



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

Gabinete da Presidência

- Departamento de Unidades de Saúde
 - Seção de Policlínica
 - Seção de Farmácia
 - Seção de Saúde Oral
 - Seção de unidades de Saúde
 - Encarregados de Unidades de Saúde Grandes
 - Assistentes de Unidades de Saúde Médias
 - Atendentes de Unidades de Saúde Pequenas
- Departamento de Unidade de Urgência
- Departamento de Laboratório Municipal
- Diretoria de Saúde Coletiva
 - Departamento de Programas
 - Seção de Vigilância Epidemiológica
 - Seção de Saúde Mental
 - Seção de Imunização
 - Seção de Doenças Infecto-parasitárias
 - Departamento de Fiscalização Sanitária e Combate a Vetor
 - Seção de Fiscalização Sanitária
 - Seção de Combate a Vetor
 - Departamento de Saúde Familiar

X - Secretaria Municipal de Ação Social

- Subsecretaria de Ação Social
- Chefia de Gabinete
 - Encarregado de Serviços Funerários
 - Assistente Operacional
 - Atendente Operacional
- Diretoria de Integração Comunitária
 - Departamento de Integração Comunitária
 - Seção de Pesquisa e Coordenação
 - Seção de Call Center 4.0
- Diretoria de Projetos e Promoção Social
 - Departamento de Bem-estar Social
 - Seção de Assistência a Criança e ao Adolescente
 - Seção de Assistência ao Deficiente e ao Idoso
 - Seção de Assistência a Pessoas Carentes
 - Seção de Preparação para o Trabalho



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

Gabinete da Presidência

XI - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

- Subsecretaria de Urbanismo e Serviços Públicos
Assessoria Técnica
- Chefia de Gabinete
Seção de Atendimento ao Público
Assistente Operacional
Atendente Operacional
- Diretoria de Planejamento Urbano
 - Departamento de Fiscalização e Cadastro
Seção de Cadastro
Seção de Fiscalização de Postura
Seção de Fiscalização de Obras
Assistente Operacional
Atendente Operacional
 - Divisão de Projetos
 - Departamento de Análises
Coordenação de Serviços de Informática
Seção de Desenho
Seção de Topografia
Assistente Operacional
- Diretoria de Obras e Serviços Públicos
 - Departamento de Apoio Operacional
Seção de Oficina de Máquinas Diesel
Seção de Oficina de Máquinas Leves
Seção de Almoxarifado e Bens Patrimoniais
Assistente Operacional
 - Departamento de Obras
Seção de Estrada de Terra
Seção de Pavimentação
Seção de Saneamento
Seção de Obras Civis
Encarregado da Fábrica de Artefatos de Cimento
Assistente Operacional
 - Departamento de Serviços Públicos
Encarregado de Limpeza (Setor 1)
Encarregado de Limpeza (Setor 2)
Encarregado de Limpeza (Setor 3)
- Encarregado de Limpeza (Setor 4)
Assistente Operacional



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

Gabinete da Presidência

- Departamento de Iluminação Pública
Assistente Operacional
Atendente Operacional

Capítulo III Das Disposições Gerais

Art.15 - A reestruturação organizacional de que trata esta lei, não implicará em modificações nos totais gerais da receita e da despesa fixada no orçamento aprovado para o exercício de 2001.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado, em consequência, a remanejar, transpor ou transferir as dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária anual, respeitando a mesma classificação funcional programática e mantendo os respectivos detalhamentos por unidade orçamentária.

Art.16 - Fica o Poder Executivo autorizado a completar, mediante decreto, a estrutura administrativa prevista nesta Lei, podendo remanejar, transferir, adaptar, transformar, criar ou extinguir órgãos, modificar-lhes a competência, atribuição e denominação, a fim de compatibilizá-la com as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos do *art. 3º, XVI, da Lei 1442/00*.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder em caráter de urgência, a contratação temporária de pessoal, nas áreas de saúde e limpeza urbana, nos quantitativos e valores fixados no anexo (III), na forma prevista pela *Lei nº 909 de 10 de fevereiro de 1994*;

Art.17 - O Poder Executivo expedirá decretos dispondo sobre os regimentos internos dos órgãos da Estrutura Administrativa estabelecida nesta Lei.

Art.18 - O controle interno do Poder Executivo será exercido pela Diretoria de Planejamento e Controle Interno, como órgão central do sistema, competindo-lhe exercer as atividades de controle e fiscalização prevista em lei e nos regulamentos, sem prejuízo da atuação dos órgãos setoriais de controle das secretarias municipais.

Parágrafo Único - Sujeitam-se ao controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, as atividades de administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas próprias ou transferidas, respeitada a competência da Câmara Municipal para o controle externo.

Art.19 - Os fundos especiais, instituídos por lei, vinculam-se à realização de programas de interesse da administração, sendo as receitas específicas aplicadas de acordo com a Lei Orçamentária ou outra norma peculiar de aplicação, sujeitando-se à fiscalização do órgão central de controle interno.

Art.20 - Fica instituído o **Grupo de Assessoria e Estudos Especiais - GAEE**, com finalidade de assessorar o Chefe do Poder Executivo, na análise e apreciação de estudos especiais ou de alta complexidade técnica, referentes a planejamento do desenvolvimento sócio-econômico do município, a obras públicas e outros empreendimentos a serem executados pelo governo municipal.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§1º - O grupo de **Assessoria e Estudos Especiais (GAEE)**, será composto pelos titulares dos seguintes órgãos que atuarão sem prejuízo de suas funções habituais:

- a) Procuradoria Geral do Município;
- b) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
- c) Secretaria Municipal de Administração;
- d) Secretaria Municipal de Fazenda;
- e) Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
- f) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

§2º - Comporão também o **GAEE**, como elementos técnicos, profissionais de engenharia e arquitetura do quadro de pessoal e convidados especiais a critério do Prefeito.

§3º - Compete ao **GAEE**, dentre outras atribuições, elaborar e apresentar estudos, pareceres, análises e relatórios concernentes a empreendimentos que visem a execução de obras e intervenções urbanas pelo governo municipal, que requeiram notável conhecimento técnico.

§4º - A designação para compor o **GAEE** será feita mediante ato do Chefe do Executivo, que estabelecerá as suas atribuições e competências específicas.

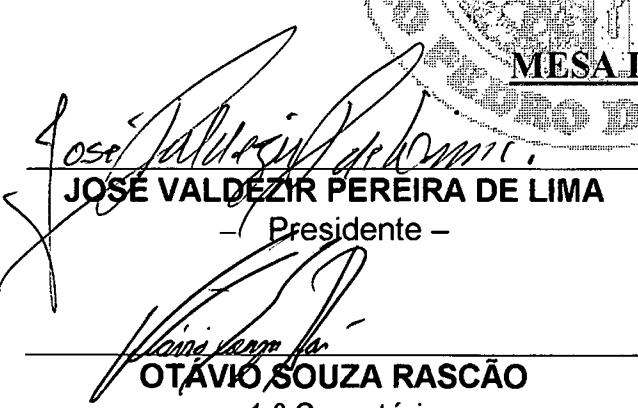
Art.21 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art.22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

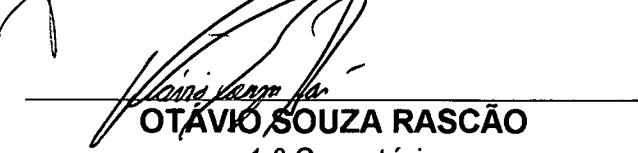
Art.23 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de Janeiro de 2001.

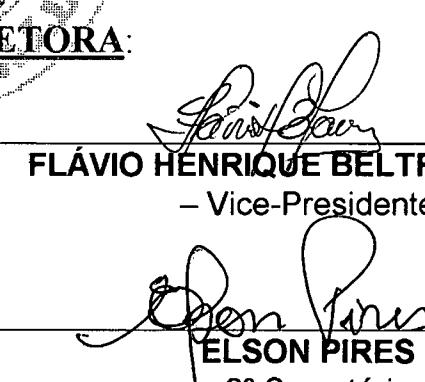
MESA DIRETORA:


JOSE VALDEZIR PEREIRA DE LIMA

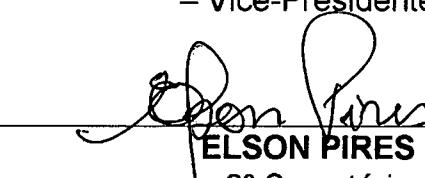
Presidente –


OTÁVIO SOUZA RASCÃO

– 1º Secretário –


FLÁVIO HENRIQUE BELTRÃO PAIVA

Vice-Presidente


ELSON PIRES

– 2º Secretário –

/ASS.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

Definição dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

Símbolo	Cargos Comissionados	Remuneração
CC-01	Secretário Municipal e Procurador Geral	R\$ 4.500,00
CC-02	Subsecretário e Subprocurador Geral	R\$ 2.500,00
CC-03	Diretor e Procurador	R\$ 1.800,00
CC-04	Chefe de Divisão e Assessor	R\$ 1.500,00
CC-05	Auditor e Ouvidor	R\$ 1.200,00
CC-05	Chefe de Gabinete e Secretaria Executiva	R\$ 1.200,00
CC-06	Chefe de Departamento e Coordenador	R\$ 800,00
CC-07	Chefe de Seção e Supervisor	R\$ 600,00
CC-08	Chefe de Serviço e Encarregado	R\$ 500,00
CC-09	Chefe de Setor e Assistente	R\$ 400,00
CC-10	Chefe de Equipe e Atendente	R\$ 300,00

Observação - Os servidores municipais investidos nos cargos acima comissionados receberão, a título de função gratificada (FG-01 a FG-10), a quantia correspondente a diferença entre o valor da comissão do cargo ocupado eo seu salário de servidor.

Símbolo	Funções Gratificadas
FG-01	Secretário Municipal e Procurador Geral
FG-02	Subsecretário e Subprocurador Geral
FG-03	Diretor e Procurador
FG-04	Chefe de Divisão e Assessor
FG-05	Auditor e Ouvidor
FG-05	Chefe de Gabinete e Secretaria Executiva
FG-06	Chefe de Departamento e Coordenador
FG-07	Chefe de Seção e Supervisor
FG-08	Chefe de Serviço e Encarregado
FG-09	Chefe de Setor e Assistente
FG-10	Chefe de Equipe e Atendente





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo II - A

I - Procuradoria Geral do Município

Símbolo	Cargo	Vagas
CC-01	1 Procurador Geral	01
CC-02	1 Subprocurador Geral	01
CC-03	4 Procuradores	04
CC-05	1 Chefe de Gabinete	01
CC-06	0 Chefe de Departamento	Zero
CC-07	1 Chefe de Secção	01
CC-08	1 Chefe de Serviço	01
CC-09	3 Assistentes	03
CC-10	5 Atendentes	05
Total		19



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo II - B

II – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Símbolo	Cargo	Vagas
CC-01	1 Secretário	01
CC-02	1 Subsecretário	01
CC-03	1 Diretor	01
CC-04	2 Chefes de Divisão e 7 Assessores	09
CC-05	1 Auditor	01
CC-05	1 Chefe de Gabinete e 1 Secretária Executiva	02
CC-06	1 Chefe de Departamento e 3 Coordenadores	04
CC-07	1 Chefe de Seção	01
CC-08	1 Chefe de Serviço e 1 Encarregado	02
CC-09	2 Assistentes	02
CC-10	1 Atendente	01
Total		25



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

Gabinete da Presidência

Anexo II - C

III – Secretaria Municipal de Administração

Símbolo	Cargo	Vagas
CC-01	1 Secretário	01
CC-02	0 Subsecretário	Zero
CC-03	1 Diretor	01
CC-04	0 Chefe de Divisão e 0 Assessor	Zero
CC-05	1 Chefe de Gabinete	01
CC-06	7 Chefes de Departamento	07
CC-07	11 Chefes de Seção	11
CC-08	4 Chefes de Serviço	04
CC-09	1 Assistente	01
CC-10	1 Atendente	01
Total		27



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo II - D

IV – Secretaria Municipal de Fazenda

Símbolo	Cargo	Vagas
CC-01	1 Secretário	01
CC-02	1 Subsecretário	01
CC-03	1 Diretor	01
CC-04	0 Chefe de Divisão	Zero
CC-05	1 Chefe de Gabinete	01
CC-06	6 Chefes de Departamento	06
CC-07	4 Chefes de Secção	04
CC-08	0 Chefe de Serviço	Zero
CC-09	5 Assistentes	05
CC-10	1 Atendente	01
Total		20



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo II - D

IV – Secretaria Municipal de Fazenda

Símbolo	Cargo	Vagas
CC-01	1 Secretário	01
CC-02	1 Subsecretário	01
CC-03	1 Diretor	01
CC-04	0 Chefe de Divisão	Zero
CC-05	1 Chefe de Gabinete	01
CC-06	6 Chefes de Departamento	06
CC-07	4 Chefes de Secção	04
CC-08	0 Chefe de Serviço	Zero
CC-09	5 Assistentes	05
CC-10	1 Atendente	01
		Total
		20



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo II - E

V – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Símbolo	Cargo	Vagas
CC-01	1 Secretário	01
CC-02	0 Subsecretário	Zero
CC-03	2 Diretores	02
CC-04	1 Chefe de Divisão	01
CC-05	1 Chefe de Gabinete	01
CC-06	3 Chefes de Departamento	03
CC-07	3 Chefes de Seção	03
CC-08	2 Chefes de Serviço	02
CC-09	1 Assistenté	01
CC-10	1 Atendente	01
		Total
		15



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo II - F

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Símbolo	Cargo	Vagas
CC-01	1 Secretário	01
CC-02	0 Subsecretário	Zero
CC-03	1 Diretor	01
CC-04	0 Chefe de Divisão	Zero
CC-05	1 Chefe de Gabinete	01
CC-06	3 Chefes de Departamento	03
CC-07	5 Chefes de Seção	05
CC-08	2 Encarregados	02
CC-09	1 Assistente	01
CC-10	1 Atendente	01
Total		15



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo II - G

VII – Secretaria Municipal de Educação

Símbolo	Cargo	Vagas
CC-01	1 Secretário	01
CC-02	0 Subsecretário	Zero
CC-03	2 Diretores	02
CC-04	0 Chefe de Divisão	Zero
CC-05	1 Chefe de Gabinete	01
CC-06	5 Chefes de Departamento	05
CC-07	18 Chefes de Seção	18
CC-08	0 Chefe de Serviço	Zero
CC-09	1 Assistente	01
CC-10	1 Atendente	01
Total		29



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo II - H

VIII – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Símbolo	Cargo	Vagas
CC-01	1 Secretário	01
CC-02	0 Subsecretário	Zero
CC-03	2 Diretores	02
CC-04	0 Chefe de Divisão	Zero
CC-05	1 Chefe de Gabinete	01
CC-06	3 Chefes de Departamento	03
CC-07	5 Chefes de Seção	05
CC-08	0 Chefe de Serviço	Zero
CC-09	5 Assistentes	05
CC-10	3 Atendentes	03
Total		20



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

Gabinete da Presidência

Anexo II - I

IX – Secretaria Municipal de Saúde

Símbolo	Cargo	Vagas
CC-01	1 Secretário	01
CC-02	2 Subsecretários	02
CC-03	1 Diretor	01
CC-04	0 Chefe de Divisão	Zero
CC-05	1 Chefe de Gabinete	01
CC-06	10 Chefes de Departamento	10
CC-07	16 Chefes de Secção	16
CC-08	4 Encarregados	04
CC-09	6 Assistentes	06
CC-10	7 Atendentes	07
Total		48



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo II - J

X – Secretaria Municipal de Ação Social

Símbolo	Cargo	Vagas
CC-01	1 Secretário	01
CC-02	1 Subsecretário	01
CC-03	2 Diretores	02
CC-04	0 Chefe de Divisão	Zero
CC-05	1 Chefe de Gabinete	01
CC-06	2 Chefes de Departamento	02
CC-07	6 Chefes de Seção	06
CC-08	1 Encarregado	01
CC-09	1 Assistente	01
CC-10	1 Atendente	01
Total		16



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

Gabinete da Presidência

Anexo II - K

XI – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Símbolo	Cargo	Vagas
CC-01	1 Secretário	01
CC-02	0 Subsecretário	Zero
CC-03	2 Diretores	02
CC-04	1 Chefe de Divisão e 1 Assessor	02
CC-05	1 Chefe de Gabinete	01
CC-06	6 Chefes de Departamento e 1 Coordenador	07
CC-07	13 Chefes de Seção	13
CC-08	11 Encarregados	11
CC-09	7 Assistentes	07
CC-10	9 Atendentes	09
Total		53



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo II - L

Total Geral dos Cargos em Comissão

Símbolo	Cargo	Vagas
CC-01	Secretário	10
CC-01	Procurador Geral	01
CC-02	Subsecretário	05
CC-02	Subprocurador Geral	01
CC-03	Diretor	15
CC-03	Procurador	04
CC-04	Chefe de Divisão	04
CC-04	Assessor	08
CC-05	Ouvidor	02
CC-05	Chefe de Gabinete	11
CC-05	Secretaria Executiva	01
CC-05	Auditor	01
CC-06	Chefe de Departamento	46
CC-06	Coordenador	04
CC-07	Chefes de Seção	83
CC-07	Supervisor	Zero
CC-08	Chefe de Serviço	08
CC-08	Encarregado	19
CC-09	Chefe de Setor	Zero
CC-09	Assistentes	33
CC-10	Chefe de Equipe	Zero
CC-10	Atendente	31
Total		287



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO III

Programas de Emergência para o Verão de 2001

Área	Quantidade de Profissionais	Especialidade do Profissional	Remuneração do Profissional
Limpeza Urbana	200 08	Servente Encarregado	R\$ 271,00 R\$ 542,00
Saúde Pública	18 30	Guarda Sanitário Médico Socorrista	R\$ 250,00 R\$ 1.400,00

Observação - Os profissionais contratados da área de limpeza urbana deverão receber adiantamentos quinzenais correspondente a 50 % de suas remunerações.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.2143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo II - L

Total Geral dos Cargos em Comissão

Símbolo	Cargo	Vagas
CC-01	Secretário	10
CC-01	Procurador Geral	01
CC-02	Subsecretário	05
CC-02	Subprocurador Geral	01
CC-03	Diretor	15
CC-03	Procurador	04
CC-04	Chefe de Divisão	04
CC-04	Assessor	08
CC-05	Chefe de Gabinete	11
CC-05	Secretária Executiva	01
CC-05	Auditor	01
CC-06	Chefe de Departamento	46
CC-06	Coordenador	04
CC-07	Chefes de Seção	83
CC-07	Supervisor	Zero
CC-08	Chefe de Serviço	08
CC-08	Encarregado	19
CC-09	Chefe de Setor	Zero
CC-09	Assistentes	33
CC-10	Chefe de Equipe	Zero
CC-10	Atendente	31
Total		287



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO

Exmo.Sr.Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Vereador JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI N° 001/2001

A Comissão de Justiça e Redação, abaixo subscrita, na forma regimental, vem perante Vossa Excelência, apresentar **EMENDA SUPRESSIVA**, ao **Art. 22**, do **PROJETO DE LEI N° 001/2001**, da lavra do Chefe do Poder Executivo, encaminhada a esta Casa Legislativa através da **MENSAGEM N° 001/2001**, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo, define a competência dos Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, conforme segue:

CIENTE

"Art. 22 – SUPRIMIDO.

Sala das Sessões (RJ), 18 de janeiro de 2001.
13:17 18:00

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

FLÁVIO PARVA / Presidente

DECÍO JOSÉ DA COSTA - Membro

MARQUINHO DA TRECUS - Membro

ASS

APROVADO

1^a VOTAÇÃO

Em 18 de Janeiro de 2001

APROVADO

2^a e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 18 de Janeiro de 2001